



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO  
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL**

**I – RELATÓRIO**

Indicação nº 78/2022 apresentada pelo Vereador Silas Ferreira da Silva, sob o protocolo 965/2022, que pretende a “**Indica ao Poder Executivo Prorrogação da Vigência do Processo Seletivo Simplificado dos Editais N°s 007/2021 E 008/2021-SEMED.**”

Indicação nº 79/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 975/2022, que pretende a “**Indica ao senhor Prefeito, a fixação de benefício mensal a pessoas com TGD- Transtornos Globais do Desenvolvimento e TEA (Transtorno do Espectro Autista), no município de Marataízes..**”

✦ Indicação nº 80/2022 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 976/2022, que pretende a “**INDICO AO PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS EDITAIS N° 02/2021 – SEMASHT DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

✦ Indicação nº 83/2022 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 979/2022, que pretende a “**INDICO AO PODER EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS EDITAIS N° 01/2022 – SEMUS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

✦ Indicação nº 84/2022 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 980/2022, que pretende a “**INDICO AO PODER EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE 2 QUEBRA-MOLAS NA AVENIDA ESPINHA DE PEIXE – BAIRRO SANTA RITA 1 DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

✦ Indicação nº 85/2022 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 981/2022, que pretende a “**INDICO AO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO JOAQUIM DUARTE FILHO, RUA FRANCISCO DUARTE NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”





✧ Indicação nº 86/2022 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 982/2022, que pretende a **“INDICO AO PODER EXECUTIVO A MELHORIA DA PRAÇA SR. GENERINO VALENTIM DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

✧ Indicação nº 87/2022 apresentada pelo Vereador André Luiz Silva Teixeira, sob o protocolo 983/2022, que pretende a **“INDICO AO PODER EXECUTIVO A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA EMEF. “PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA AMORIM GOMES DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Indicação nº 88/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 1002/2022, que pretende a **“Indica ao Executivo construção de um quebra-molas na rua Juca Bahiense, no bairro Acapulco.”**

Indicação nº 89/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 1007/2022, que pretende a **“Indica ao Senhor Prefeito a instalação de um Centro de Especialidades Medicas (CEMM)no interior de Maratáizes.”**

Indicação nº 90/2022 apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, sob o protocolo 1023/2022, que pretende a **“INDICA CALÇAMENTO OU ASFALTAMENTO NA RUA JORGE DA SILVA VILAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CANDINHA 2.”**

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

## II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,





Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias<sup>1</sup>.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

*Pari passu*, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações, haja vista disposto no art.217.captut, do Regim, necessitam ser Aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

### III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

### IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para Votação.

<sup>1</sup> MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARATAÍZES**

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: [ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br)

**Rogério Viana Alves**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**Isaque Gomes Serafim**

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

**André Luiz Silva Teixeira**

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

